

PUBLICADO

Extrema, 27 / 10 / 2021

LEI Nº 4.436

DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências – ‘Unidade Básica de Saúde – UBS Natália dos Santos Morbidelli’”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Unidade Básica de Saúde – UBS Natália dos Santos Morbidelli”**, o prédio localizado na Rua Antônio Morbidelli, no Bairro Morbidelli, neste Município de Extrema, MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -